



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º038/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **B2S COMERCIO DE PRODUTOS**
AGROPECUARIOS LTDA-ME,

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 020/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.442.623/0001-66, com sede na Av. Gabriel Muller, 884N – Expansão Comercial AR-01, CEP.78.320-000 JUINA-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Wekexellynthon Fernando Ericson Bergamim Silverio da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade de Medico Veterinário nº 3430 CRM/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.342.551-29, residente e domiciliado na Av. JK, s/n Setor 12 Expansão Comercial CEP. 78320-000 Juina-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 020/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PRODUÇÃO, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, SEMENTES E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 020/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Lote 01

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	MARCA
1	3370	Unidade	2	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL50 MM - 1ª LINHA	29,57	59,14	KRONA
2	6632	Unidade	1	CAIXA D'AGUA 5.000	2.369,00	2.369,00	FOTLEVE
3	6750	PACOTE	20	PREGO 19 X 36- KG	12,75	255,00	GERDAU
4	10268	LITRO	5	INSETICIDA DE CONTATO E INGESTAO CONCENTRADO EMUNSIONAVEL (EC) DE CIPERMETRINA 25 PORCENTO EM LITROS	124,50	622,50	NORTON
5	10272	LITRO	5	FUNGICIDA SISTÊMICO DO GRUPO QUÍMICO TRIAZOL 01 LITRO - (RS)-1-[2-(2,4-ICHLOROPHENYL)-4-PROPYL-1,3-DIOXOLAN-2-YLMETHYL] -1H-1,2,4-TRIAZOLE (PROPICONAZOL)	340,00	1.700,00	SYNGENTA
6	10283	LITRO	10	HERBICIDADE NAO SELETIVO, SISTEMICO CONCENTRADO SOLUVEL (SL) SW GLIFOSATO- SAL DE ISOPROPILAMINA 48 PORCENTO. EMBALAGENS DE 1 LITRO	35,50	355,00	MONSANTO
7	10288	ROLO	1	TELA GALVANIZADA VIVEIRO ½ X 24 X 1,0 X 50MT. ROLO	525,00	525,00	MORLAN
8	10289	KG	100	ADUBO FTE BR 12 PO GARANTIAS CALCIO CA 7,1%; ENXOFRE 5,7%; BORO 1,8%; COBRE 0,8%; MANGANES 2,0%; ZINCO 9,0% MOLIBDENIO 0,1% EM KG	11,60	1.160,00	ARAGUAIA
9	10290	SACO	10	ADUBO 20-05-20+3%CA - SACO 50 KG	137,50	1.375,00	ARAGUAIA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10	10292	SACO	10	ADUBO COMPOSIÇÃO 05-25-15+5,0%CA+1%MG+0,3%ZN+MICROS - KG	140,00	1.400,00	ARAGUAIA
11	10294	SACO	5	ADUBO SULFATO AMONIA 21%N+24%S - 50 KG	121,25	606,25	ARAGUAIA
12	455661	ROLO	4	LONA DUPLA FACE -PRETA E BRANCA-DIMENSÃO DE 08X50 METROS-EXPESSURA 200 MICRAS. ROLO	631,00	2.524,00	LONAX
13	455665	Unidade	5	CARRIOLA DE 1 PNEU - DIMENSOES 540 X 620X1.420MM; CAPACIDADE DE 40 LITROS MATERIAL CACAMBA CH 22,075 MM, CHASSIS- TUBO 1.06MM, PE-CHAPA 16-1,50 MM	144,00	720,00	AC954
14	459647	Unidade	1	BOMBA CENTRIFUGA MONO-ESTAGIO, 2 CV, PRODUÇÃO DE 30.000 LITROS DE ÁGUA POR HORA, 127/220 VOLTS.	3.007,00	3.007,00	THEBE
15	462617	M²	3.150	TELA SOMBRITE DE SOMBREAMENTO PRETA 50% -EM M²	5,67	17.860,50	SOLPACK
16	462625	ROLO	4	ARAME LISO OVALADO PARA CERCA RURAL CONVENCIONAL ROLO DE 1000 METROS	360,00	1.440,00	TAURA
17	462626	Unidade	150	ESTICADOR DE ARAME LIDO TIPO CATRACA	7,10	1.065,00	COLLINS
18	471284	LITRO	10	HERBICIDA NAO SELETIVO, NAO SISTEMICO, SUSPENSAO CONCENTRADA (SC) DE DICLORETO DE PARAQUATE 27,6%. EMBALAGENS DE 1 LITRO	72,70	727,00	STOCKTON
19	471285	MILHEIRO	100	SACOLINHA PARA MUDAS EM POLIETILENO: DIMENSÃO DE 15X30X0,09 CM, SANFONADA E PERFURADA. EM MILHEIRO	126,00	12.600,00	METROPLAST
20	471286	Unidade	20	TUBO PVC PARA IRRIGAÇÃO PN60, 50MM, 6M	33,75	675,00	ASPERBRAS
21	471287	Unidade	20	TE PVC - SOLDAVEL PARA IRRIGACAO 50 MM REDUCAO 25 MM	7,00	140,00	ASPERBRAS
22	471288	Unidade	20	REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDAVEL DE 25MM	11,46	229,20	KRONA
23	471289	Unidade	20	ADAPTADOR 25MM/MEIA POLEGADA	1,12	22,40	ASPERBRAS

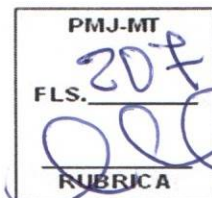
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



24	471290	Unidade	20	ABRACADEIRA - ACO, GALVANIZADO, PARA MANGUEIRA DE 1/2 POLEGADA	3,50	70,00	METAL MATRIX
25	471291	METRO	1.000	MANGUEIRA CEGA DE MEIA POLEGADA PARA MICROASPERSORES, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 2,5 BAR. METRO	9,70	9.700,00	NAANDAN
26	471292	Unidade	350	MICROASPERSOR INVERTIDO PARA VIVEIRO COM ANTIGOTAS, 52/H COMPLETO, TIPO ROTATIVO, PRESSÃO DE SERVIÇO ENTRE 15 E 20 M.C.A.	28,10	9.835,00	NAANDAN
27	471293	Unidade	1	COLA PARA TUBO PVC. 850 GRAMAS. UN	63,70	63,70	PULVITEC
28	471294	Unidade	5	CURVA LONGA PCV DE 90° DE 50MM	17,60	88,00	ASPERBRAS

Valor total de R\$ 71.193,69 (Setenta e um mil, cento e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

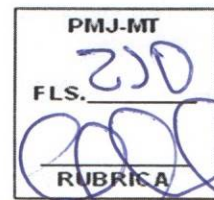
5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou,
- 6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 020/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



como da legislação vigente.

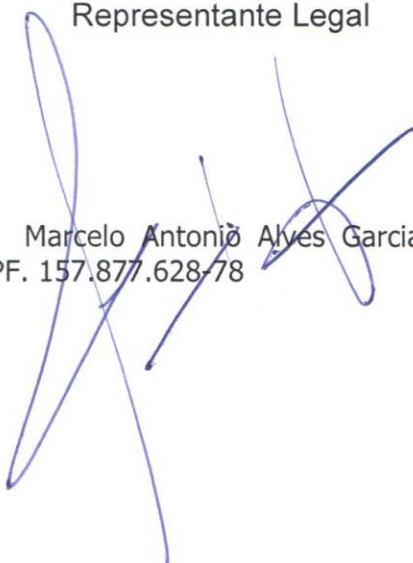
Juína-MT, 11 de março de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


B2S COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA-ME
CNPJ. nº 13.442.623/0001-66
Wekexellynthon Fernando Ericson
Bergamim Silverio da Silva
Representante Legal


João Manoel de Souza Peres
CPF. 488.006.511-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78